



ATA Nº 23/2019 DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EM 8 DE JULHO DE 2019.

Aos oito dias do mês de julho de 2019, às 18h30min, sob a Presidência do seu Titular, o Vereador Geraldo Rene Behlau Weber, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do 3º ano Legislativo da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapoá. O Presidente declarou abertos os trabalhos na seguinte ordem: **1. ORDEM DO DIA: PRESIDENTE** nomeia Vereador André como Secretário *ad hoc*. Solicita ao Vereador André que proceda a leitura do Projeto de Decreto nº. 01/2019, que dispõe sobre a aprovação das contas anuais do município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2017. Em única discussão o projeto. Encerrada a discussão. Em conformidade com o Artigo nº. 201 do Regimento Interno, a votação deverá ser nominal. Em única votação o Projeto de Lei nº. 01/2019. **VEREADOR ANDRÉ** favorável. **VEREADOR EZEQUIEL** favorável. **VEREADORA JANAYNA** favorável. **VEREADOR JEFERSON** favorável. **VEREADOR JOAREZ** contrário. **VEREADOR CALDEIRA** favorável. **VEREADOR OSNI** favorável. **PRESIDENTE** projeto aprovado em única votação com seis votos favoráveis, voto contrário do Vereador Joarez e ausência do Vereador Thomaz. **PRESIDENTE** agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Reunião Ordinária, às 18h48min, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Secretário *ad hoc* e pela Secretária *ad hoc*, designada para o ato, Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo. Itapoá, 08 de julho de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinícius de Araújo
Secretário *ad hoc*
[assinado digitalmente]

Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo
Secretária *ad hoc*
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>